



# Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2009

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominado “*Salão Cantina Dona Ozônia Tomaino*” o salão-cantina localizado nas dependências internas da Escola Municipal Engenheiro Oscar WeinschencK, sito na Praça de 7 Setembro, 165, Bairro Matriz, em Congonhas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 291  
Recebido em 03 de 11 de 2009  
Horário 17:11  
[Assinatura]  
Assinatura do Responsável

[Assinatura]  
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2009  
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS  
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 1º DE 12 DE 2009  
[Assinatura]  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Congonhas

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Ozônia Tomaino é natural de Congonhas, nascida em 30 de outubro de 1941 é filha de Cordelina de Brito Tomaino e Antenor Tomaino. Progenitora de Euler Tomaino Teixeira e avó de Bruno Modesto Ribeiro Teixeira e Jéssica Caroline Ribeiro Teixeira.

Dedicou-se ao trabalho de cantineira da Escola Municipal Engenheiro Oscar Weinschenck por longos 28 anos.

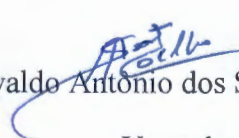
Dona Ozônia se esmerava no preparo dos alimentos servidos aos alunos e sempre foi merecedora de todos os elogios.

Quem passou pela Escola Oscar Weinschenck e teve a oportunidade de conviver com Dona Ozônia jamais se esqueceu de seu famoso “Pão com Molho”; de seu gostoso “Arroz doce”; e daquela saborosa “Sopa”; isto apenas para citar alguns itens do modesto cardápio, porém sempre recheado de carinho.

A homenagem que se propõe resulta do reconhecimento ao trabalho profissional de Dona Ozonia, eternizando seu nome nas paredes do espaço que ela dominou com destreza.

Na certeza da costumeira atenção dos nobres pares,  
Agradeço.

Câmara Municipal de Congonhas, 3 de novembro de 2009.

  
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



Congonhas, 10 de novembro de 2009.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 043/2009 – Denomina logradouro público.**

**PARECER:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo



- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



# Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0432009 – Denomina próprio público –  
Salão Cantina Dona Ozônia Tomaino - Matriz.

## RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de logradouro público.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.



  
Relator  
  


CMC/mgrm



# Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0432009 – Denomina próprio público –  
Salão Cantina Dona Ozônia Tomaino - Matriz.

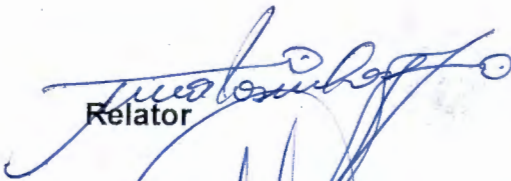
## RELATÓRIO


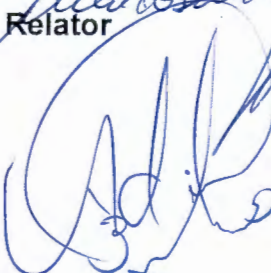

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de  
via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação  
pertinente.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

  
Relator



CMC/mgrm



# Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 492/2009

Ao Plenário

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário, requerem seja dispensada a votação pelo Plenário dos pareceres das redações finais, nos termos do art. 275 do Regimento Interno dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos nº 26, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53/2009.

## JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de dezembro de 2009.

**RODOLFO GONZAGA DA SILVA**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR 08 votos  
EM 1º DE 12 DE 09

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de dezembro de 2009.

**REDAÇÃO FINAL**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2009 – Denomina Próprio Público (Salão Cantina Dona Ozônia Tomaino)**

**RELATÓRIO**

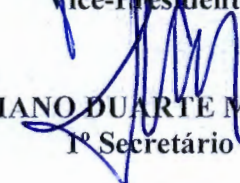
O projeto de Decreto Legislativo nº 043/2009 de autoria do Vereador Anivaldo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório

  
**RODOLFO GONZAGA DA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**VICENTE JOSÉ GONÇALVES NETO**  
Vice-Presidente

  
**FELICIANO DUARTE MONTEIRO**  
1º Secretário





# Câmara Municipal de Congonhas

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 698/2009.**


**DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO.**

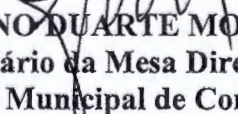
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominado *“Salão Cantina Dona Ozônia Tomaino”* o salão-cantina localizado nas dependências internas da Escola Municipal Engenheiro Oscar WeinschencK, sito na Praça de 7 Setembro, 165, Bairro Matriz, em Congonhas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de dezembro de 2009.

  
**RODOLFO GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Congonhas

  
**FELICIANO DUARTE MONTEIRO**  
1º Secretário da Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Congonhas



CMC/hmfs



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 17/12/09

Arquive-se

Pelore

